



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 173, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022**

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da [Lei Complementar nº 75](#), de 20 de maio de 1993, considerando o disposto no Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria n.º SG/MPF n.º 382](#), de 05 de maio de 2015, e considerando, ainda, o disposto na [Portaria SG/MPF nº 174](#), de 20 de março de 2019, que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: Maurício Kiyoshi Naka, matrícula 5087.

Fiscal Administrativo Substituto: Aline Conceição Magalhães, matrícula 24949.

Fiscal Técnico: Hélcio Luiz Fuziy, matrícula 5495.

Fiscal Técnico Substituto: Aline Conceição Magalhães, matrícula 24949.

Instrumento Negocial: Termo de Contrato nº 8/2022.

Objeto: Contrato de fornecimento de água mineral natural, potável, sem gás, acondicionada em garrafas retornáveis com capacidade de 20 (vinte) litros, de propriedade da contratada, na cor azul-clara, destinado para consumo da Procuradoria da República no Município de Araçatuba/SP, para o exercício financeiro de 2022.

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Termo de Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Contratações e Gestão Contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCOS ÂNGELO GRIMONE**

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

Este texto não substitui o publicado no [DMPF, Brasília, DF, 25 fev. 2022. Caderno Administrativo, p. 37](#)